
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1030/2024

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE
ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA
SANTA CLARA II, SITUADA NO MUNICÍPIO DE
CERRO CORÁ-RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que por propositura do Vereador Rodolfo Guedes dos Santos, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do município de Cerro Corá-RN, A **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA SANTA CLARA II**, fundada no dia **11 de junho de 2000**, com sede na Fazenda Tupã, S/N, Zona Rural – Cerro Corá/RN – CEP: 59.395.000, inscrita no **CNPJ nº 04.230.129/0001-47**.

Art. 2º - A Associação de Assentamento de Reforma Agrária Santa Clara II, tem como finalidade promover a defesa de seus associados, incentivar sua formação e especialização, trabalhar em parceria com órgãos governamentais, entre outras ações definidas no seu Estatuto Social em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 05 de novembro de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador: 83502F73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2024. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>